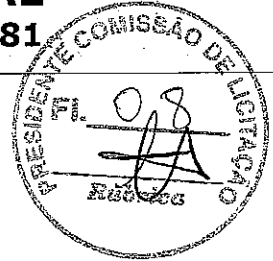




Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Convite nº 2020.09.28.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, com sede na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2020, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura, endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na modalidade Convite do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas demais alterações.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Orçamentos

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES :

Sempre que as palavra indicada abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir :

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Barbalha, através da Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/ LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação;

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato .

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha.

O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, podendo ser disponibilizado na forma gratuita, via CD-ROM, ou através do Portal da Transparência dos Municípios do Tribunal de Contas do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br ou ainda no sítio oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: www.barbalha.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



1.1 - A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma em diversas praças pertencentes ao Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme projetos e orçamentos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, anexados a este Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar firmas cadastradas na Prefeitura Municipal de Barbalha ou ainda, que atendam todas as condições exigidas para o cadastramento na Prefeitura Municipal de Barbalha até 24 horas do dia anterior a data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, sendo vedada a participação de consórcio.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação (Envelope A) deverão conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, podendo ainda ser publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

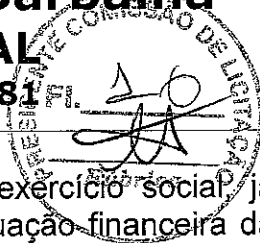
- 3.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Prefeitura Municipal de Barbalha/CE;
- 3.1.2. Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- 3.1.3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;
- 3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 3.1.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.1.6. Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- 3.1.7. Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 3.1.8. Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.1.9. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.1.10. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.1.10.1. O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.1.11. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.1.12. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.13. Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



3.1.14. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, não sendo aceito a sua substituição por quaisquer outros documentos;

3.1.15. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.1.16. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação;

3.1.17. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

3.1.18. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

3.1.18.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços;

3.1.18.2. Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

3.1.19. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações;

3.1.20. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Barbalha/CE;

3.1.21. Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

3.1.22. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;

3.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, não estando,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



poderá sê-lo por Servidor da Administração, mediante vistas as documentos original, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade e acondicionados em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.3. Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.4. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.5. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.6. A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.7. A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.8. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.9. Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.13. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

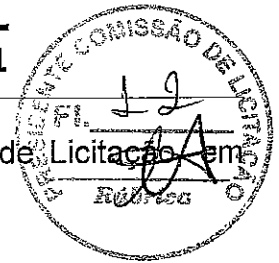
3.14. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
Comissão Permanente de Licitação
Convite N.º 2020.09.28.1
Envelope "A" - Documentos De Habilitação
Razão social:

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- As propostas de preços deverão se apresentadas em vias em envelope fechado, juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

À
Prefeitura Municipal de Barbalha
Comissão Permanente de Licitação
Convite N.º 2020.09.28.1
Envelope "B" - Proposta Comercial
Razão Social:

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em 02 (duas) vias a máquina ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, encadernadas separadamente, com uma via indicada como "original", datadas, assinadas e com o carimbo do representante legal e do responsável técnico (engenheiro da empresa) rubricadas todas as vias.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 (sessenta) dias**.

4.2.2 - Orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço GLOBAL do orçamento, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, cronograma físico-financeiro da obra e demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, devendo ser devidamente assinados pelo proprietário e pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

4.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barbalha para o item.

4.3 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



4.5 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 - carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 - A obra será contratada por EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executadas, podendo aumentar ou diminuir as quantidades previstas no Orçamento estimado em Planilha de Quantitativo e Preços Unitários.

4.6.1 - O licitante assumirá toda e qualquer responsabilidade pelas alterações quer vier a fazer em decorrência da permissão contida no item 4.6, não havendo necessidade de autorização prévia nem da Prefeitura Municipal de Barbalha nem da Comissão. No entanto, a licitante deverá entregar as obras e serviços totalmente concluídos, de acordo com os projetos executivos fornecidos pela Administração Municipal, em perfeito e total funcionamento, e observada todas as normas técnicas de segurança e nada poderá alegar posteriormente à abertura das propostas com relação a imperfeições, erros ou discrepâncias da documentação da licitação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Após o Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

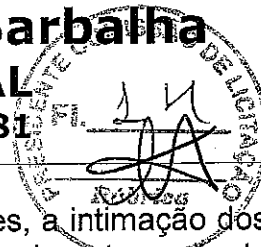
5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

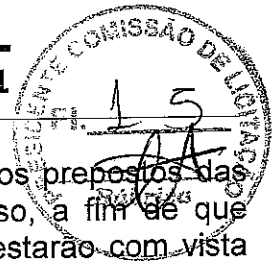
5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas,



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 - A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 - Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 - Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Ordenador de Despesas da Secretaria.

6.3 - O Contratante se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

7 - DO CONTRATO

7.1 - O Município de Barbalha, através da(o) Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Barbalha, especialmente designado.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Barbalha anotar^á em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Barbalha, todos os profissionais qualificados de habilitação desta licitação, autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da assinatura do Contrato e da Ordem de Serviço.

7.9 - O prazo para a execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, contados da assinatura da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pela Prefeitura Municipal que é parte integrante deste Edital.

7.10 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.10.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.10.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.10.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Contratante;

7.10.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.10.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Prefeitura Municipal em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.10.6 - omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



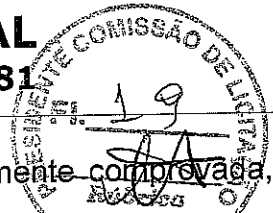
- 7.11 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.
- 7.12 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:
- 7.12.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- 7.12.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- 7.12.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- 7.12.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 7.12.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação à Prefeitura Municipal;
- 7.12.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;
- 7.12.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 7.12.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante da Prefeitura Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 7.12.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 7.12.10 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;
- 7.12.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no item 8.4 deste Edital.
- 7.12.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 7.12.13 - O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 7.12.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;
- 7.12.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.12.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.13 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador da Despesa.

7.14 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.12.10 e 7.12.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

- a) pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

7.15 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização da Prefeitura Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.16 - É facultada à Prefeitura Municipal de Barbalha, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.17 - A Prefeitura Municipal de Barbalha poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

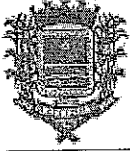
8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

8.4 - À Prefeitura Municipal de Barbalha caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

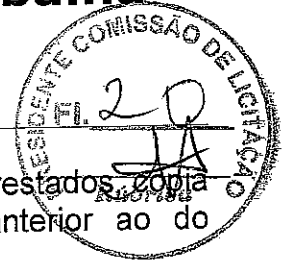
8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 8.2 e 8.3.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, ^{cópia} da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal competente.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado.

9.8 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

- 10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;
- 10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita do Secretário Municipal de Educação de Barbalha;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes desta Licitação correrão a conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	00	18.542.0042.1.041	4.4.90.51.00

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Barbalha, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no mesmo prazo legal.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



13.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Barbalha para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Convite, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barbalha, pelo prazo de 12 (doze) meses.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Barbalha, pelo prazo de 1 (um) ano, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Barbalha.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Barbalha.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Barbalha, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir indoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Barbalha pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal.

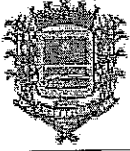
14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, sito na Av. Domingos S.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria – Barbalha/CE ou através do telefone 88 3532 2459, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

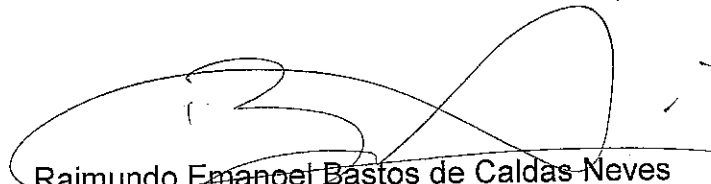
- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Qualquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barbalha/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Barbalha/CE, 28 de Setembro de 2020.


Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



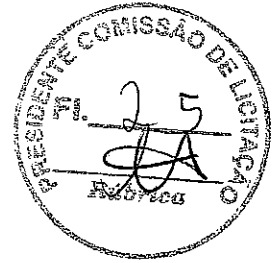
ANEXO I

PROJETOS E ORÇAMENTOS

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



➤ PROJETO BÁSICO

- **OBRA:** REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE.
- **LOCAL:** Praça da EEF Maria Valquíria Teles (Malvinas), Praça da Cozinha Comunitária (Malvinas), Praça Mauro Sampaio (Centro), Praça da Rotatória (Centro), Praça Maria do Rosário de Brito (Caldas) e Praça da EMEIF Bom Jesus (Caldas).

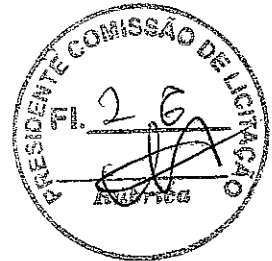
1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Barbalha. OBRA: **REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE**. Constantes de: Serviços Preliminares, Demolições e retiradas, Piso, Coberta, Esquadrias, Pintura, Iluminação e Hidráulica/Irrigação, Arborização e Diversos.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.

Carla de Maria Santos
Engenheira Civil -
C.A.T. 01: 40084/D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

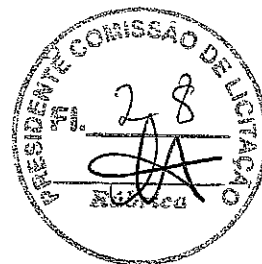
- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

Geórgio de Moura Santos
Engenheiro Civil -
C.R.EA/CE 40184/D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



2.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A demolição será executada por meio mecânico ou manual, a critério da executora, sendo determinado pela Contratante o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma da obra. A demolição deverá se dar com todos os cuidados, de modo a preservar parte do elementos construtivos das edificações, em especial esquadrias, divisórias internas, louças e metais sanitários, luminárias, e algum componente que, no momento da demolição, se defina de interesse a conservação. Estes elementos deverão ser removidos, armazenados em local seguro e encaminhados ao almoxarifado determinado pela fiscalização do município. A empresa executora fará carga e transporte, dando destinação final a todo material resultante da demolição (bota-fora, detritos e entulhos), sendo que, para tanto, deverá obter os devidos licenciamentos.

3.0 COBERTA

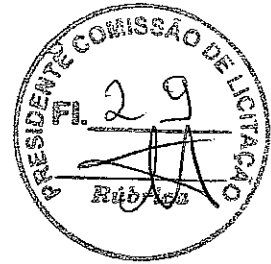
Telhas: serão usadas telhas de aço. Seguirão rigorosamente as especificações do fabricante de telhas. A inclinação mínima da cobertura será de 5%. As emendas ocorrerão sobre os apoios, sobre as asnas das tesouras ou sobre os pontaltes, de forma a obter-se maior segurança, solidarização e rigidez na ligação.

Estrutura: A estrutura do telhado será por meio de treliças metálicas ou vigas em perfis de alma cheia, distanciadas entre 4,0 e 6,0 metros uma da outra e devidamente dimensionadas para suporte da carga de cobertura proposta. As terças. Essas vigas suportam as terças, geralmente em perfis formados a frio em formato de "U", "U" enrijecido ou "Z". As terças por sua vez são distanciadas, normalmente entre 1,80 m e 2,5m entre si e servirão de suporte para as telhas metálicas.

Galvão de Sousa Santos
Engenheiro Civil -
C.R.C. 12.123/2010



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



4.0 PISOS

4.1 PISO EM PEDRA CARIRI

Antes do assentamento do piso em pedra cariri deverá ser feita a limpeza da superfície onde será assentada, com a verificação da regularização e inclinações da superfície, e deverá ser feita a limpeza da superfície da pedra, de forma manual, sem a utilização de produtos químicos que modifiquem as propriedades da pedra.

No assentamento das pedras, deverá ser feita a aplicação da argamassa de cimento, cal e areia, e as pedras deverão ser assentadas de forma manual.

Por fim, deverá ser realizado o rejuntamento das pedras, sendo a argamassa distribuída por meio de vassourões, retirando-se todo o excesso, de modo a deixar a superfície inteiramente limpa.

A superfície deverá ao final se apresentar desempenada, regular, sem deformações e declividade suficiente a assegurar a perfeita drenagem superficial.

4.2 PISO CIMENTADO

Pavimentação em piso com placas de aproximadamente 0,50m (comprimento) x 0,50m (largura) x 3cm (espessura). Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, com junta plástica 27x3mm sobre piso de concreto com 5 cm de espessura. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

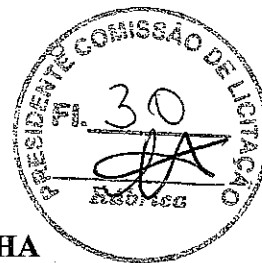
4.3 PISO INTERTRAVADO

O solo (subleito e sub-base) deverá ser compactado com a ajuda de um rolo compactador e/ou um equipamento vibratório. Os intertravados do tipo tijolinho 20x10x4cm serão assentados sobre um colchão de areia com espessura de 30cm e uma camada de pó de pedra com espessura de 5cm, aplicados sobre um subleito adequadamente regularizado e compactado. É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os

Engenheiro Civil
RUBEN



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



esquadros. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, o pó de pedra ou areia sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento vibratório para que o pó penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação. O primeiro ciclo compacta a areia de assentamento e provoca a ascensão desse material pelas juntas, que podem variar de 5 a 25 mm de espessura, dependendo do tipo de areia. Depois dessa etapa, uma areia mais fina é vassourada para dentro das juntas, promovendo o rejuntamento.

5.0 REVESTIMENTOS

Os serviços de chapisco serão executados com argamassa 1:3, de cimento e areia, com espessura de 5mm.

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos. Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 20 mm.

Nos locais expostos à ação direta e intensa do sol ou do vento, o reboco terá de ser protegido de forma a impedir que a sua secagem se processe demasiadamente rápida. A espessura do reboco não deve ultrapassar 5 mm. O reboco precisa apresentar aspecto uniforme, com superfície plana, não sendo tolerado empeno algum.

6.0 ESQUADRIAS

Deverão ser instaladas Portas de ferro em chapa. Todo o material a ser empregado deverá ser novo, de boa qualidade e sem defeito de fabricação ou falhas de laminação, devendo satisfazer rigorosamente as normas, especificações e métodos recomendados pela ABNT.

Assinado de Moura Santos
Engenheiro Civil -
C.R.C. 12.345/2012



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Os perfis deverão ser compatíveis com as dimensões dos vãos e com a função da esquadria objetivando rigidez do conjunto, durabilidade e menor necessidade de manutenções.

Todas as esquadrias recebidas na obra deverão ser cuidadosamente inspecionadas e conferidas com régua e esquadros, de forma a comprovar a linearidade e ortogonalidade das peças para fins de aprovação pela fiscalização.

7.0 PINTURA

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes. Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E IRRIGAÇÃO

Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme norma NBR - 5648/ 99 da ABNT. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6 m. As conexões deverão atender aos mesmos critérios dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.

Getúlio de Moura Santos
- Eng.º Civil -
- Matr. 123456 -



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



O sistema de irrigação localizada será do tipo microaspersão. Na compra do sistema, deverá ser solicitado ao vendedor ou aos técnicos da fornecedora orientações quanto ao espaçamento dos microaspersores. O sistema de microaspersão pode ser instalado em qualquer tipo de solo.

9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ILUMINAÇÃO

- ABNT NBR 5410 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 5419 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 14565 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 9441 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 9077 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 10898 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 14100 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- ABNT NBR 11836 – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- EIA/TIA 568B, 569A, 606;
- ISO/IEC 11801.

10.0 ARBORIZAÇÃO

A vegetação do tipo capim de burro deverá ser implantada sob adubo vegetal.

Deverão ser implantada cerca viva com arbusto tipo pingo de ouro ou similar, com altura mínima de 10cm e máxima de 20cm.

11.0 DIVERSOS

Serão assentados conjuntos para coleta seletiva com 04 lixeiras basculantes de 60 litros com estrutura em aço.

Deverão ser realizadas, quando necessário, a capina manual e a limpeza da área.

*Comissão de Licitação
Presidente Gil*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



Os bancos deverão ser conforme projeto.

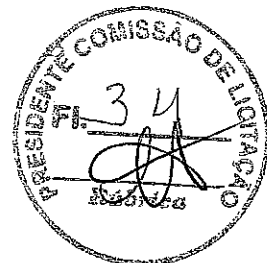
Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

BARBALHA - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

João de Moraes Santos
Engenheiro CIVIL
C.R.C. 42.000/3



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



➤ **Executivo**

Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar a **OBRA: REFORMA DE PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE. LOCAL: Praça da EEF Maria Valquíria Teles (Malvinas), Praça da Cozinha Comunitária (Malvinas), Praça Mauro Sampaio (Centro), Praça da Rotatória (Centro), Praça Maria do Rosário de Brito (Caldas) e Praça da EMEIF Bom Jesus (Caldas).**

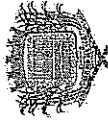
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de **60 DIAS** a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

BARBALHA - CE, 22 DE SETEMBRO DE 2020

Getúlio de Moura Santos
Engenheiro Civil -
C.R.C. 10.000/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

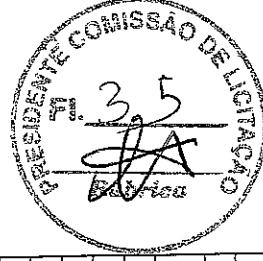
OBRAS: REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE BARBALHA - CE
LOCAL: MALVINAS, DISTRITO DO CALDAS, CENTRO
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

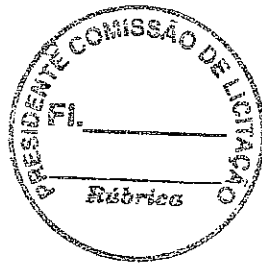
CRONOGRAMA GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL		MÊS 1		MÊS 2	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$
01.00.00	RESUMO DE PRAÇAS CONTEMPLADAS		219.892,62				
01.00.01	PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO	100,00%	34.991,37	100,00%	34.991,37		
01.00.02	PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	100,00%	21.828,49	100,00%	21.828,49		
01.00.03	PRAÇA DA ESCOLA MARIA VALQUIRIA		24.112,87			100,00%	24.112,87
01.00.04	PRAÇA MAURO SAMPAIO		67.168,01			100,00%	67.168,01
01.00.05	PRAÇA DA ROTATÓRIA - ENTRADA DE BARBALHA	100,00%	13.071,21	100,00%	13.071,21		
01.00.06	PRAÇA DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA, BAIRRO MALVINAS		58.720,67			100,00%	58.720,67
	TOTAL SIMPLES		219.892,62	31,78%	69.891,07	68,22%	150.001,55
	BDI 20%		43.978,52	31,78%	13.978,21	68,22%	30.000,31
	TOTAL GERAL		263.871,14	31,78%	83.869,28	68,22%	180.001,86

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$263.871,14 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UIM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Costa de Moura Barbalha
Gestão de Moura Barbalha -
Barbalha - Maranhão





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

OBRAS: REFORMA DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE BARBALHA - CE
LOCAL: MALVINAS, CENTRO, DISTRITO DO CALDAS - BARBALHA/CE
DATA: terça-feira, 22 de setembro de 2020
TABELA: SEINFRA 26.1 DESONERADA.

ORÇAMENTO GLOBAL

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1.0	RESUMO DE PRAÇAS CONTEMPLADAS	219.892,62
1.1	PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO	34.991,37
1.2	PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	21.828,49
1.3	PRAÇA DA ESCOLA MARIA VALQUIRIA	24.112,87
1.4	PRAÇA MAURO SAMPAIO	67.168,01
1.5	PRAÇA DA ROTATÓRIA - ENTRADA DE BARBALHA	13.071,21
1.6	PRAÇA DP PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA, BAIRRO MALVINAS	58.720,67
TOTAL SIMPLES		219.892,62
BDI 20%		43.978,52
TOTAL GERAL		263.871,14
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR GLOBAL DE R\$263.871,14 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)		

Getúlio de Moura Santos
- Engenheiro Civil -
C.R.C. 10.000/00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



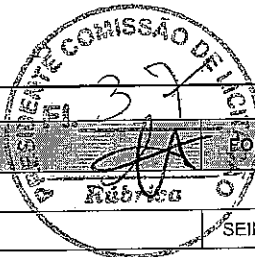
OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO

DATA: 18/09/2020

BDI: 20,00%

LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,96%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO:R\$	PREÇO TOTAL:R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						314,74
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	157,37	314,74
2	DEMOLIÇÃO						1.663,46
2.1	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CARIRI C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M2	55,93	9,00	503,37
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	3,30	44,98	148,43
2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	8,61	18,25	157,13
2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	8,61	26,19	225,50
2.5	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	SEINFRA	M2	83,87	7,50	629,03
3	PISO						2.569,98
3.1	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	55,93	45,95	2.569,98
4	REVESTIMENTOS						2.438,10
4.1	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	83,87	29,07	2.438,10
5	ESQUADRIAS						3.246,66
5.1	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS	SEINFRA	M2	11,20	289,88	3.246,66
6	PINTURA						13.778,90
6.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	461,02	17,88	8.243,04
6.2	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	SINAPI	M2	115,45	13,09	1.511,24
6.3	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	33,18	17,79	590,27
6.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	105,51	32,55	3.434,35
7	BANCOS E LIXEIRAS						6.377,80
7.1	CP0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN)	PRÓPRIA	UN	10,00	560,00	5.600,00
7.2	COMP-ALT2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS	PRÓPRIA	UND	2,00	388,90	777,80
8	HIDRÁULICA						2.806,88
8.1	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	16,00	175,43	2.806,88
9	ILUMINAÇÃO						754,33
9.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	161,06	161,06
9.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	19,65	19,65
9.3	C1674	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE	SEINFRA	UN	6,00	63,97	383,82
9.4	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	SINAPI	UN	10,00	18,98	189,80
10	ARBORIZAÇÃO						1.040,52
10.1	74118-MOD	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M	PRÓPRIA	M	92,00	11,31	1.040,52

VALOR ORÇAMENTO: 34.991,37

VALOR BDI TOTAL: 6.996,27

VALOR TOTAL: 41.989,64

Getúlio de Moura Santos
 Engenheiro Civil -
 Matrícula 10004/PD

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO
LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA: 18/09/2020 **BDI:** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*1	2.0	2,00
			2,00

2.1. C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CARIRI C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

			QTD
Demolição de piso - área	(26,60+1,93+27,4)	55,93	55,93
			55,93

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
Demolição da estrutura dos bancos	(0,33*0,5*2)*10	3,3	3,30
			3,30

2.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

			QTD
	(55,93*0,05)+3,3+(83,87*0,03)	8,6126	8,61
			8,61

2.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

			QTD
	(55,93*0,05)+3,3+(83,87*0,03)	8,6126	8,61
			8,61

2.5. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

			QTD
DEMOLIÇÃO DE REBOCO RUIM	83,87	83,87	83,87
			83,87

3.1. C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

			QTD
30% da praça	27,4+26,6+1,93	55,93	55,93
			55,93

4.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

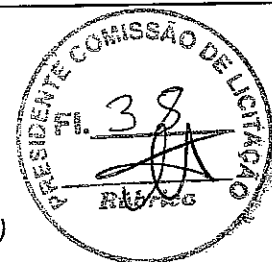
			QTD
RECOMPOSIÇÃO REBOCO CAINDO PRAÇA	(1,75+4,15)*2,5	14,75	14,75
QUIOSQUES	7,2*0,6*16	69,12	69,12
			83,87

5.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)


			QTD
PORTAS QUIOSQUES	0,7*1*16	11,2	11,20
			11,20

6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDES E BATENTES	461,02	461,02	461,02
			461,02



Carlos de Moura Santos
 Engenheiro Civil

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO	DATA : 18/09/2020	BDI : 20,00%																			
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

6.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS (M2)

			QTD
PISO ACADEMIA E RAMPA	115,45	115,45	115,45
			115,45

6.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

			QTD
PINTURA DO MEIO FIO	$((24,3+16,9+15,7+6,85+9,5+24,9)*0,3)+(24,9*0,15)$	33,18	33,18
			33,18

6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMAS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PINTURA GRADES	$(5,9+1,5+15,8+2,75+5,8+12,9+7,55+5,7+5,7+1,2+5,15)*1*0,8$	55,96	55,96
PINTURA ESTRUTURA METÁLICA	$(1,65*10)+(2,13*5)$	27,15	27,15
PORTAS QUIOSQUES	11,2*2	22,4	22,40
			105,51

7.1. CP0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN) (UN)

			QTD
qntd bancos	10	10,0	10,00
			10,00

7.2. COMP-ALT2 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS (UND)

			QTD
	2	2,0	2,00
			2,00

8.1. 86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

			QTD
	16	16,0	16,00
			16,00

9.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1	1,0	1,00
			1,00

9.2. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
	1	1,0	1,00
			1,00

9.3. C1674 - LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE (UN)

			QTD
	6	6,0	6,00
			6,00



Cláudio de Moura Bandeira
 Presidente Comissão de Licitação

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO

LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA : 18/09/2020

BDI : 20,00%

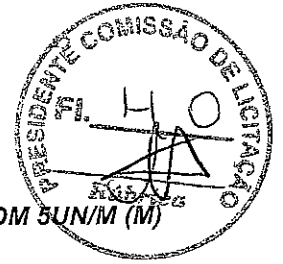
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	-	12/2016
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	

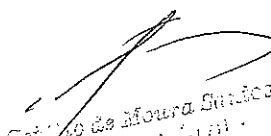
9.4. 00039387 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (UN)

	QTD
10	10.0
	10,00
	10,00

10.1. 74118-MOD - PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M (M)

	QTD
ÁREA DOS CANTEIROS VERDES	92.0
	92,00
	92,00




 Gest. Mo de Moura Simões
 Presidente



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO

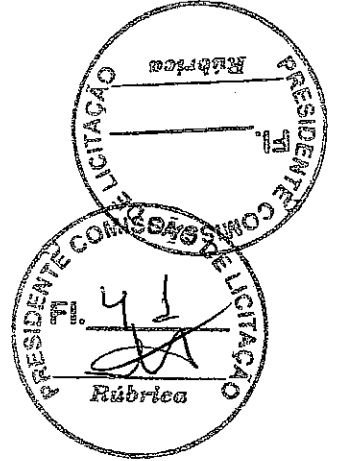
DATA: 18/09/2020

BDI: 20,00%


LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

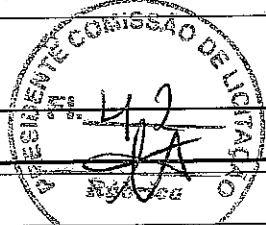
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	314,74	100,00 % 314,74	100,00 % 314,74
2	DEMOLIÇÃO	1.663,46	100,00 % 1.663,46	100,00 % 1.663,46
3	PISO	2.569,98	100,00 % 2.569,98	100,00 % 2.569,98
4	REVESTIMENTOS	2.438,10	100,00 % 2.438,10	100,00 % 2.438,10
5	ESQUADRIAS	3.246,66	100,00 % 3.246,66	100,00 % 3.246,66
6	PINTURA	13.778,90	100,00 % 13.778,90	100,00 % 13.778,90
7	BANCOS E LIXEIRAS	6.377,80	100,00 % 6.377,80	100,00 % 6.377,80
8	HIDRÁULICA	2.806,88	100,00 % 2.806,88	100,00 % 2.806,88
9	ILUMINAÇÃO	754,33	100,00 % 754,33	100,00 % 754,33
10	ARBORIZAÇÃO	1.040,52	100,00 % 1.040,52	100,00 % 1.040,52
11	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.998,27	100,00 % 6.998,27	100,00 % 6.998,27
		41.989,64	41.989,64	41.989,64



Getúlio de Moura Santos
Presidente Comissão de Licitação

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS												
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO	DATA:	18/09/2020	BDI:	20,00%						
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	MES:	-	REF:	12/2018
			SINAPI:	2020/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	84,13%	MES:	47,88%	REF:	08/2020		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS									



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVEnte	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95
VALOR:					157,37

2.1. C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA CARIRI C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,06000000	17,83	1,07
I2543	SERVEnte	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:					9,00
VALOR:					9,00

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
I2543	SERVEnte	H	3,00000000	13,21	39,63
TOTAL MAO DE OBRA:					44,98
VALOR:					44,98

2.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	SINAPI	CHI	0,25000000	33,49	8,37
88316	SINAPI	H	0,70000000	14,12	9,88
TOTAL SERVIÇO:					18,25
VALOR:					18,25



2.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	SEINFRA	H	0,22220000	117,86	26,19
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,19
VALOR:					26,19

cel. João de Moura Santos
Barbalha - Pernambuco
2020

2.5. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO	DATA : 18/09/2020	BDI : 20,00%			
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	17,83	0,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	13,21	6,61
TOTAL MAO DE OBRA:						7,50
VALOR:						7,50

3.1. C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,25000000	14,52	3,63
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	SEINFRA	H	0,35000000	17,83	6,24
TOTAL MAO DE OBRA:					9,87	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03040000	55,00	1,67
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	4,55000000	1,10	5,01
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,13000000	0,46	4,20
11661	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	SEINFRA	M2	1,05000000	24,00	25,20
TOTAL MATERIAL:					36,08	
VALOR:					45,95	

4.1. C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	17,83	10,70
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:					18,63	

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02500000	417,68	10,44
TOTAL SERVIÇO:					10,44	
VALOR:					29,07	

5.1. C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	17,83	26,75
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	13,21	33,03
TOTAL MAO DE OBRA:					59,78	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00720000	55,00	0,40
10208	BATENTE DE FERRO	SEINFRA	M	2,50000000	17,90	44,75
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	0,49000000	1,10	0,54
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,03000000	0,46	0,93
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,78000000	24,67	43,91
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	0,59000000	52,50	30,98
11704	PORTA DE FERRO EM CHAPA DUPLA N.14	SEINFRA	M2	1,00000000	108,60	108,60
TOTAL MATERIAL:					230,11	
VALOR:					289,88	

Getulio de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 Matr. 123456

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO

DATA : 18/09/2020

BDI : 20,00%

LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



6.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SINAPI (M²)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,35000000	14,52	5,08
12395	SEINFRA	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	SEINFRA	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	SEINFRA	L	0,17000000	16,96	2,88
TOTAL MATERIAL:					5,66

VALOR: 17,88

6.2. 74245/001 - PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007348	SINAPI	L	0,17000000	16,12	2,74
TOTAL MATERIAL:					2,74

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,35000000	19,49	6,82
88316	SINAPI	H	0,25000000	14,12	3,53
TOTAL SERVICIO:					10,35

VALOR: 13,09

6.3. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007343	SINAPI	L	0,35000000	9,73	3,41
TOTAL MATERIAL:					3,41

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,50000000	19,49	9,75
88316	SINAPI	H	0,33000000	14,12	4,66
TOTAL SERVICIO:					14,41

VALOR: 17,79

6.4. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,80000000	14,52	11,62
12395	SEINFRA	H	0,80000000	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA:					25,90

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	SEINFRA	L	0,03000000	12,78	0,38
11100	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11346	SEINFRA	UN	0,30000000	1,32	0,40

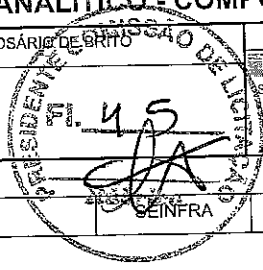
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO
 LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA: 18/09/2020 BDI: 20,00%

FONTES	VERSÃO	HORA	IMES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



12293	ZARCÃO	L	0,12000000	20,34	2,44
TOTAL MATERIAL:					6,65
VALOR:					32,55

7.1. CP0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN) (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	UN	0,68666670	840,00	560,00
TOTAL MATERIAL:					560,00
VALOR:					560,00

7.2. COMP-ALT2 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS (UND)

GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-699816	ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS	UND	1,00000000	29,00	29,00
TOTAL GERAL:					29,00

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-020223	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS COM ESTRUTURA EM AÇO	UN	1,00000000	359,90	359,90
TOTAL MATERIAL:					359,90
VALOR:					388,90

8.1. 86943 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (UN)

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000	5,34	5,34
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000	8,92	8,92
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000	6,58	6,58
86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000	110,45	110,45
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00000000	44,14	44,14
TOTAL SERVIÇO:					175,43
VALOR:					175,43

9.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20000000	14,52	17,42
12312	ELETRICISTA	H	1,20000000	18,07	21,68
TOTAL MAO DE OBRA:					39,10

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,60	30,60
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	30,10	30,10
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,00000000	24,88	24,88
12412	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:					121,95

Estelino de Moura Santos
 Engenheiro Civil
 Matr. 123456

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

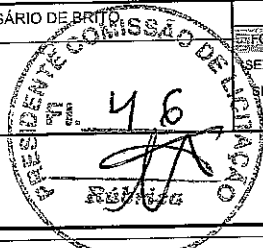


OBRA: REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO DE BRITO

LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA : 18/09/2020

BDI : 20,00%



FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SEINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-

VALOR: 161,06

9.2. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	14,52	4,36
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,07	5,42
TOTAL MAO DE OBRA:						9,78

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:						9,87

VALOR: 19,65

9.3. C1674 - LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO C/ LAMPADA INCANDESCENTE (UN)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	14,52	11,62
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	18,07	14,46
TOTAL MAO DE OBRA:						26,08

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
11378	LUMINARIA TIPO GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	35,90	35,90
11471	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 25 ATÉ 100W	SEINFRA	UN	1,00000000	2,00	2,00
TOTAL MATERIAL:						37,90

VALOR: 63,97

9.4. 00039387 - LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13 (UN)

VALOR: 18,98

10.1. 74118-MOD - PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M (M)

VALOR: 11,31

Getulio de Moura Santos
Engenheiro Civil
CRM 123456

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

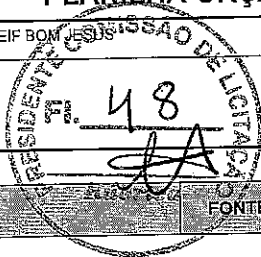


OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS

DATA : 18/09/2020

BDI : 20,00%


LOCAL: DISTRITO DO CALDAS



FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						314,74
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	157,37	314,74
2	DEMOLIÇÃO						2.271,60
2.1	C3041	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NATURAL C/ REMOÇÃO LATERAL	SEINFRA	M2	188,40	9,00	1.695,60
2.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M3	1,76	44,98	79,16
2.3	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SINAPI	M3	11,18	18,25	204,04
2.4	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	SEINFRA	M3	11,18	26,19	292,80
3	PISO						8.820,59
3.1	C1863	PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	SEINFRA	M2	188,40	45,95	8.656,98
3.2	C3097	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	SEINFRA	M	9,75	16,78	163,61
	PINTURA						2.482,32
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	108,16	17,88	1.933,90
4.2	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	6,61	17,79	117,59
4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	9,70	32,55	315,74
4.4	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	29,51	3,90	115,09
5	BANCOS E LIXEIRAS						3.188,90
5.1	CP0360	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN)	PRÓPRIA	UN	5,00	560,00	2.800,00
5.2	COMP-ALT2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS	PRÓPRIA	UND	1,00	388,90	388,90
6	ILUMINAÇÃO						3.606,73
6.1	C2077	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	161,06	161,06
6.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	SEINFRA	UN	1,00	19,65	19,65
6.3	INS-315100	LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	PRÓPRIA	UN	8,00	9,90	79,20
6.4	C2010	POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA	SEINFRA	UN	4,00	322,13	1.288,52
6.5	91849	ELETRODUTO FLEXIVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	35,00	5,84	204,40
6.6	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	70,00	5,99	419,30
6.7	C4765	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	4,00	210,97	843,88
6.8	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	SINAPI	UN	4,00	147,68	590,72
7	ARBORIZAÇÃO						1.140,61
7.1	74118-MOD	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M	PRÓPRIA	M	100,85	11,31	1.140,61
VALOR ORÇAMENTO:							21.825,49
VALOR BDI TOTAL:							4.365,10
VALOR TOTAL:							26.190,59

Cel. Moira Santos
 Engenharia Civil -
 Matr. 123456

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA : 18/09/2020	BDI : 20,00%																			
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
	2*1	2.0	2,00
			2,00

2.1. C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NATURAL C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

			QTD
Demolição de piso - área	(87,75+47,74+43,96+8,95)	188.4	188,40
			188,40

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

			QTD
Demolição da estrutura dos bancos	(1,65+4,4+3,7)*0,6*0,3	1.755	1,76
			1,76

2.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (M3)

			QTD
	(188,4*0,05)+1,76	11.18	11,18
			11,18

2.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

			QTD
	(188,4*0,05)+1,76	11.18	11,18
			11,18

3.1. C1863 - PEDRA CARIRI ESP. = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

			QTD
TODA A PRAÇA	(87,75+47,74+43,96+8,95)	188.4	188,40
			188,40

3.2. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

			QTD
	1,65+4,4+3,7	9.75	9,75
			9,75

4.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
PAREDES E BATENTES PRAÇA	((25,21+4,56)*0,6)+((16,61+19,51)*2,5)	108.162	108,16
			108,16

4.2. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

			QTD
PINTURA RAMPA	1,6*1,4+3,36*1,30	6.608	6,61
			6,61


4.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

			QTD
PINTURA CORRIMÃO	4,85*2	9.7	9,70
			9,70

4.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)



Colméia de Sousa Leite
 Presidente
 Comissão de Licitação

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA: 18/09/2020	BDI: 20,00%
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	FONTE:	SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2016
			VERSÃO:	SINAPI 2020/07 COM DESONERAÇÃO 84,13% 47,86% 08/2020
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

			QTD
	$((7,2+16,7+22,85+8,75) * 0,2) + (2,4 * 0,3 * 3) + (2,6 * 0,3 * 18) + (2,45 * 0,3 * 3)$	29.505	29,50
			29,51

5.1. CP0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN) (UN)

			QTD
qntd bancos	5	5.0	5,00
			5,00

5.2. COMP-ALT2 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS (UND)

			QTD
	1	1.0	1,00
			1,00

6.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

			QTD
	1	1.0	1,00
			1,00

6.2. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

			QTD
	1	1.0	1,00
			1,00

6.3. INS-315100 - LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

			QTD
	8	8.0	8,00
			8,00

6.4. C2010 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2.80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

			QTD
	4	4.0	4,00
			4,00

6.5. 91849 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

			QTD
	35	35.0	35,00
			35,00

6.6. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

			QTD
	70	70.0	70,00
			70,00


6.7. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)

			QTD
	4	4.0	4,00
			4,00

6.8. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)



Comissão de Licitação
- Presidente de Mesa -
CPLA-04: 40684/0

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																							
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA: 18/09/2020	BDI: 20,00%																			
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/07 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="5">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.																			
SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																							

		QTD
	4	4,00
		4,00

7.1. 74118-MOD - PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M (M)

		QTD
PERIMETRO DOS CANTEIROS VERDES	16+8,75+4,6+22,8+7,2+15,5+26	100,85
		100,85



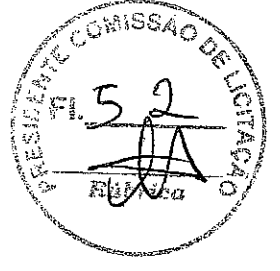
Galvão de Almeida
 Galvão de Almeida
 Galvão de Almeida

[Handwritten signature]



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA:	18/09/2020	BDI:	20,00%						
LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	PONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	86,20%	MES:	-	REF:	12/2018
			SINAPI		2020/07 COM DESONERAÇÃO		84,13%		47,88%		08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								



ITEM	DESCRICAO	VALOR (R\$)	MES 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	314,74	100,00 %	100,00 %
			314,74	314,74
2	DEMOLIÇÃO	2.271,60	100,00 %	100,00 %
			2.271,60	2.271,60
3	PISO	8.820,59	100,00 %	100,00 %
			8.820,59	8.820,59
4	PINTURA	2.482,32	100,00 %	100,00 %
			2.482,32	2.482,32
5	BANCOS E LIXEIRAS	3.188,90	100,00 %	100,00 %
			3.188,90	3.188,90
6	ILUMINAÇÃO	3.606,73	100,00 %	100,00 %
			3.606,73	3.606,73
7	ARBORIZAÇÃO	1.140,61	100,00 %	100,00 %
			1.140,61	1.140,61
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.365,10	100,00 %	100,00 %
			4.365,10	4.365,10
		26.190,59	26.190,59	26.190,59

[Handwritten Signature]
Cel. M. de Sousa Rocha
Tribunal de Contas
Unidade 1004/5

[Handwritten Signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS

LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA: 18/09/2020

BDI: 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,98%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SEINFRA	H	2,00000000	13,21	26,42
TOTAL MAO DE OBRA:					26,42

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95

VALOR: 157,37

2.1. C3041 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA NATURAL C/ REMOÇÃO LATERAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,06000000	17,83	1,07
I2543	SEINFRA	H	0,60000000	13,21	7,93
TOTAL MAO DE OBRA:					9,00

VALOR: 9,00

2.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	SEINFRA	H	0,30000000	17,83	5,35
I2543	SEINFRA	H	3,00000000	13,21	39,63
TOTAL MAO DE OBRA:					44,98

VALOR: 44,98

2.3. 72897 - CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5961	SINAPI	CHI	0,25000000	33,49	8,37
88316	SINAPI	H	0,70000000	14,12	9,88
TOTAL SERVICO:					18,25

VALOR: 18,25

2.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0690	SEINFRA	H	0,22220000	117,86	26,19
TOTAL EQUIPAMENTO:					26,19

VALOR: 26,19

3.1. C1863 - PEDRA CARIRI ESP.= 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

(Handwritten signature and stamp)

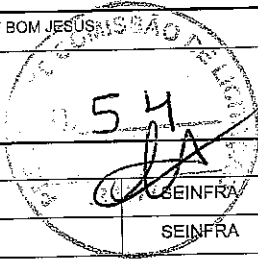
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS
LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA: 18/09/2020 **BDI:** 20,00%

FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,88%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	SEINFRA	H	0,25000000	14,52	3,63
11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	SEINFRA	H	0,35000000	17,83	6,24
TOTAL MAO DE OBRA:						9,87

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	M3	0,03040000	55,00	1,67
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,55000000	1,10	5,01
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,13000000	0,46	4,20
11661	PISO PEDRA CARIRI E=2CM	M2	1,05000000	24,00	25,20
TOTAL MATERIAL:					36,08
VALOR:					45,95

3.2. C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	H	0,15000000	17,83	2,67
12543	SERVENTE	H	0,30000000	13,21	3,96
TOTAL MAO DE OBRA:					6,63

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12520	MEIO FIO DE PEDRA GRANÍTICA	M	1,00000000	8,25	8,25
TOTAL MATERIAL:					8,25

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25000000	3,90	0,98
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,02000000	35,01	0,70
C3324	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,00070000	308,51	0,22
TOTAL SERVIÇO:					1,90
VALOR:					16,78

4.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35000000	14,52	5,08
12395	PINTOR	H	0,40000000	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA:					12,22

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05000000	12,78	0,64
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12000000	16,64	2,00
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17000000	16,98	2,88
TOTAL MATERIAL:					5,66
VALOR:					17,88

4.2. 84665 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,35000000	9,73	3,41

Eng.º de Edifícios
 - Anuário de Engenharia Civil -
 Matrícula: 42004/9

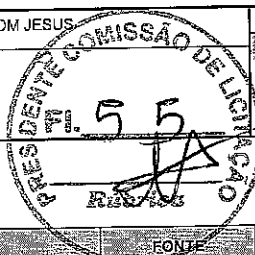
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS
LOCAL: DISTRITO DO CALDAS

DATA: 18/09/2020 **BDI:** 20,00%

FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



TOTAL MATERIAL: 3,41

SERVIÇO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	19,49	9,75
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	14,12	4,66
TOTAL SERVIÇO:					14,41	
VALOR:					17,79	

4.3. C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	14,52	11,62
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,80000000	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA:					25,90	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03000000	12,78	0,38
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,46	3,43
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,30000000	1,32	0,40
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,12000000	20,34	2,44
TOTAL MATERIAL:					6,65	
VALOR:					32,55	

4.4. C0588 - CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,20000000	17,85	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:					3,57	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12496	SUPERCAL	SEINFRA	KG	0,30000000	1,10	0,33
TOTAL MATERIAL:					0,33	
VALOR:					3,90	


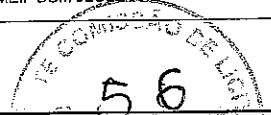
5.1. CP0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2.00m (UN) (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10188	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L=3,00M	SEINFRA	UN	0,66666670	840,00	560,00
TOTAL MATERIAL:					560,00	
VALOR:					560,00	

5.2. COMP-ALT2 - AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS (UND)

GERAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-699816	ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS	PRÓPRIA	UND	1,00000000	29,00	29,00
TOTAL GERAL:					29,00	

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
INS-020223	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA COM 04 LIXEIRAS BASCULANTES DE 60 LITROS COM ESTRUTURA EM AÇO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	359,90	359,90
TOTAL MATERIAL:					359,90	

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA: 18/09/2020	BDI: 20,00%				
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS		FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	-	12/2018
			SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	-	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					

VALOR:	388,90
--------	--------

6.1. C2077 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	14,52	17,42
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,20000000	18,07	21,68
TOTAL MAO DE OBRA:					39,10

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0193 BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,60	30,60
I0194 BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	30,10	30,10
I0195 BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	UN	1,00000000	24,88	24,88
I2412 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 6 CIRCUITOS	SEINFRA	UN	1,00000000	36,37	36,37
TOTAL MATERIAL:					121,95

VALOR:	161,06
--------	--------

6.2. C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	14,52	4,36
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	18,07	5,42
TOTAL MAO DE OBRA:					9,78

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0981 DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00000000	9,87	9,87
TOTAL MATERIAL:					9,87

VALOR:	19,65
--------	-------

6.3. INS-315100 - LAMPADA LED 12 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) (UN)

VALOR:	9,90
--------	------


6.4. C2010 - POSTE DE FERRO P/JARDIM H=2,80M, C/GLOBO DE VIDRO, S/ LÂMPADA (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	14,52	21,78
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	18,07	27,11
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	13,21	19,82
TOTAL MAO DE OBRA:					68,71

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
I0108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,03500000	55,00	1,93
I0356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	9,30000000	1,44	13,39
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,50000000	0,46	1,61
I1721 POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	SEINFRA	UN	1,00000000	236,50	236,50
TOTAL MATERIAL:					253,43

VALOR:	322,13
--------	--------

6.5. 91849 - ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS											
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA:	18/09/2020	BDI:	20,00%					
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	MES:	-	REF.:
			SINAPI:	2020/07 COM DESONERAÇÃO		84,13%	47,88%	08/2020			
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS								

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00040401	ELETRODUTO FLEXIVEL PLANO EM PEAD, COR PRETA E LARANJA, DIAMETRO 32 MM	SINAPI	M	1,10000000	2,09	2,30
00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,00200000	9,75	0,02
TOTAL MATERIAL:						2,32

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	14,81	1,56
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10700000	18,54	1,98
TOTAL SERVICOS:						3,54

VALOR: 5,84

6.6. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	14,52	1,74
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,12000000	18,07	2,17
TOTAL MAO DE OBRA:						3,91

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	SEINFRA	M	1,02000000	2,04	2,08
TOTAL MATERIAL:						2,08

VALOR: 5,99

6.7. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8" X 2.40M (UN)


MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	3,50000000	14,52	50,82
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	18,07	27,11
TOTAL MAO DE OBRA:						77,93

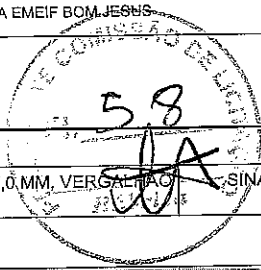
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10339	CABO COBRE NU 35MM2	SEINFRA	M	3,00000000	15,98	47,94
10421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	47,03	47,03
10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	SEINFRA	UN	1,00000000	2,35	2,35
12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	35,72	35,72
TOTAL MATERIAL:						133,04

VALOR: 210,97

6.8. 83446 - CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,06530000	80,00	5,22
00001106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SINAPI	KG	3,00960000	0,68	2,05
00001358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	SINAPI	M2	0,06000000	27,13	1,63
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,50840000	0,48	8,88
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,03650000	55,00	2,01
00004722	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00400000	55,00	0,22
00007258	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	SINAPI	UN	60,48000000	0,38	22,98

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA EMEIF BOM JESUS	DATA:	18/09/2020	BDI: 20,00%	
	LOCAL:	DISTRITO DO CALDAS	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	08/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			




00043059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	2,15600000	4,91	10,59
					TOTAL MATERIAL:	53,58

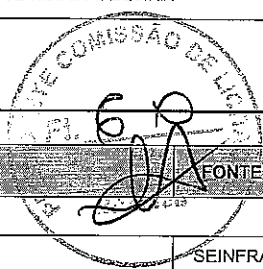
SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,67890000	30,84
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,48320000	63,30
TOTAL SERVICOS:					94,14
VALOR:					147,68

7.1. 74118-MOD - PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 10 A 30 CM, COM 5UN/M (M)					
VALOR:					11,31

Est. de Moura Santos
Adv. Civil

N

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																						
	OBRA:	REFORMA DA PRAÇA DA ESCOLA MARIA VALQUÍRIA	DATA: 26/08/2020	BDI: 20,00%																			
	LOCAL:	MALVINAS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSAO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td>-</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/01 COM DESONERAÇÃO</td> <td>84,13%</td> <td>47,86%</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="2">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>		FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	03/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-
FONTE	VERSAO	HORA	MES	REF																			
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018																			
SINAPI	2020/01 COM DESONERAÇÃO	84,13%	47,86%	03/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		-	-	-																			



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						314,74
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	2,00	157,37	314,74
2	CANTEIROS						256,86
2.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	M	12,00	19,65	235,80
2.2	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	5,40	3,90	21,06
3	ARBORIZAÇÃO						17.253,81
3.1	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	SEINFRA	M2	1.253,00	13,77	17.253,81
4	PINTURA						2.723,43
4.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	100,48	9,29	933,46
4.2	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	M2	18,00	17,67	318,06
4.3	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	SEINFRA	M2	45,22	32,55	1.471,91
	IRRIGAÇÃO						2.397,33
5.1	COMP-LG58	CONJUNTO DE MICROASPERSORES PARA IRRIGAÇÃO	PRÓPRIA	CJ	3,00	50,11	150,33
5.2	C2626	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 32mm(1")	SEINFRA	M	100,00	22,47	2.247,00
6	DIVERSOS						1.166,70
6.1	COMP-ALT2	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO DE LIXEIRAS	PRÓPRIA	UND	3,00	388,90	1.166,70
VALOR ORÇAMENTO:							24.112,87

Carla de Souza Santos
 Coordenadora de Licitação
 Comissão de Licitação

N